



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.621/2004

“Estende ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais o aumento a título de reposição de que trata a Lei n.º 1.620/2004, de 13/02/04”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - O aumento remuneratório concedido aos Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal a título de reposição, na ordem de 20% (vinte por cento), através da Lei n.º 1.620/04, de 13 de fevereiro de 2004, fica, por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, estendido ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.

Art. 2.º - O aumento de tarata o artigo 1.º, passará a vigorar a partir de 1.º de março de 2004.

Art. 3.º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais parassão a vigorar da seguinte forma:

Prefeito: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Vice-Prefeito: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Secretários Municipais: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de 1.º de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal